

ADITAMENTO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

2021/2022

Professores nos cursos regulares do Ensino Médio mantidos pelo SENAC São Paulo

Sindicatos integrantes à Federação dos Professores do Estado de São Paulo
- **FEPESP**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – São Paulo - **SENAC-SP**

1. Abrangência

O presente Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 abrange a categoria diferenciada dos Professores nos cursos regulares do Ensino Médio mantidos pelo **SENAC São Paulo** (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) representada pelo Sindicato dos Professores de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul - **Sinpro ABC**, CNPJ 53.714.440/0001-77; Sindicato dos Professores de Bauru e Região - **Sinpro Bauru**, CNPJ 51.518.355/0001-08; Sindicato dos Professores de Campinas e região - **Sinpro Campinas e Região**, CNPJ 46.108.239/0001-80; Sindicato dos Professores de Jundiaí - **Sinpro Jundiaí**, CNPJ 59.029.553/0001-10; Sindicato dos Professores e Auxiliares de Administração Escolar de Ribeirão Preto – **Sinpaee Ribeirão Preto**, CNPJ 56.891.377/0001-32; Sindicato dos Professores de São Paulo - **Sinpro São Paulo**, CNPJ 50.270.172/0001-53; Sindicato dos Professores de São Carlos – **Sinpro São Carlos**, CNPJ 06.266.000/0001-14; Sindicato dos Professores de Santos e Região - **Sinpro Santos**, CNPJ 58.255.852/0001-00; Sindicato dos Professores de São José do Rio Preto - **Sinpro Rio Preto**, CNPJ 56.359.482/0001-25; e Sindicato dos Professores de Sorocaba e Região – **Sinpro Sorocaba**, CNPJ 60.121.753/0001-87, nas respectivas bases territoriais, integrantes da Federação dos Professores do Estado de São Paulo – **FEPESP**, CNPJ 59.391.227/0001-58, que neste Acordo atua como assistente, designados doravante de SENAC e PROFESSORES ENSINO MÉDIO.

O presente Aditamento fundamenta-se no parágrafo segundo da cláusula 3ª – *Reajuste salarial* e na cláusula 33 – *Abono Especial* do Acordo Coletivo de Trabalho vigente desde 1º de março de 2021 e refere-se exclusivamente às cláusulas abaixo relacionadas, que passam a vigorar com a seguinte redação, até o dia 28 de fevereiro de 2023.

3. Reajuste salarial

No ano de 2022, o SENAC deverá reajustar os salários dos PROFESSORES ENSINO MÉDIO em 10,57% (dez vírgula cinquenta e sete por cento), a partir de 1º de março de 2022, sobre os salários devidos em 28 de fevereiro de 2022.

Parágrafo primeiro: Os salários de 1º de março de 2022, reajustados de acordo com o que dispõe esta cláusula, constituirão a base de cálculo para a data-base de 1º de março de 2023.

Parágrafo segundo: O reajuste dos salários na data base de 1º de março de 2023 será definido nas tratativas entre SENAC e o SINDICATO após decisão da Assembleia dos PROFESSORES ENSINO MÉDIO.

33. Abono Especial

Será devido aos PROFESSORES ENSINO MÉDIO o pagamento de Abono Especial no valor igual à parcela de 15% (quinze por cento) da sua remuneração mensal bruta, já reajustada pelo índice estabelecido na cláusula 3ª – *Reajuste Salarial* do presente Acordo Coletivo, em uma única parcela a ser paga até 31 de outubro de 2022.

Por estarem justos e acertados, assinam o presente Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 que será depositado no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho - MEDIADOR do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do artigo 614 e parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho, para fins de arquivo, de modo a surtir, de imediato os seus efeitos legais.

São Paulo, 13 de abril de 2022.

Dr. Ubirajara Cardoso da Rocha Filho

CPF 006.106.138-71

OAB/SP 93.073

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -
São Paulo - SENAC-SP

Celso Napolitano

Presidente da FEPESP

CPF 399.260.528-00

Edilene Arjoni Moda

Presidenta do SINPRO ABC

CPF 178.384.088-90

Sebastião Clementino da Silva

Presidente do SINPRO Bauru e Região

CPF 370.718.158-87

Conceição Aparecida Fornasari

Presidenta do SINPRO Campinas e Região

CPF 822.552.538-87

Sandra Baraldi Pereira

Presidenta do SINPRO Jundiaí

CPF 096.828.698-46

Antonio Dias de Novaes

Presidente do SINPAAE-RP

CPF 374.921.958-34

Marco Antonio Nunes da Silva

Presidente do SINPRO São Carlos

CPF 022.692.738-50

Edmar Delmaschio

Presidente do SINPRO-Rio Preto

CPF 785.832.688-00

Luiz Antonio Barbagli

Presidente do SINPRO-São Paulo

CPF 537.157.998-20

Walter Alves

Presidente do SINPRO-Santos e Região

CPF 014.442.968-33

Mara Kitamura

Presidenta do SINPRO Sorocaba

CPF 144.520.868-70